



Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

CIRCULAR FEHERJ 011/2019

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra da legislação relacionada abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1. **RESOLUÇÃO Nº 2.232, DE 17 DE JULHO DE 2019 do Conselho Federal de Medicina (CFM)**, que estabelece normas éticas para a recusa terapêutica por pacientes e objeção de consciência na relação médico-paciente.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ